

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 416/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23709.000006/2018-42.

Art. 2º Descredenciar a Faculdade Logos Internacional - FALI, com sede na Rua Antônio Volpato, nº 1.488, Centro, no município de Sarandi, no estado do Paraná, mantida pela Educacional Acadêmico Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 416/2020 CNE, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso da instituição para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho SERES nº 67, de 18 de outubro de 2019, que aplicou a penalidade de descredenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo da entidade mantenedora a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 219 de 17.11.2020, Seção 1, página 59)